

Levado por 14 de Novembro de 1872

O Senhor Presidente da Camara proclama a abita e
demais estadas presentes vendidas em nome
legal.

Foi lido o acta da mesma antecedente

Foi apresentada um exemplar das posturas fi-
tas por esta Camara em Junho de 29 de Junho
de 1872, com o accordo n.º 527, que foi pelo con-
selho de Districto em Junho de 10 de Junho de 1872,
que approvou as referidas posturas. A Camara
ficou intermida proclamar o proclamação e
Senhor Presidente que já havia dado as ordens
necessarias para a publicação das mesmas pos-
turas.

Foi apresentada o processo de venda em bar-
ta publica do terreno sito no canal d'isto sítio,
com o accordo n.º 604, que foi pelo conselho

por substituir em termos de 18 e 19 de Outubro ultimos, que se
fizeram a mesma vinda por haver sido feita
com as formalidades legais. Ahamora ficou in-
terno, e substituiu que se fosse com o mesmo
ta appoção, no de arrendamento de mesmo termo
Josi e Chioira Parte, ao laral d'este mesmo villa,
apoiar se por entrada no côrpo municipal com a
preço da mesma arrendatario.

Foi apresentada uma circular sob n.º 620, e
o de comentes, muias em mappa d'afilamento
modelo. A para e afuider d'isto Conselho, presen-
cha com relacao ao mui d'antigos proprios pas-
sado. Ahamora muias, que a isto mappa
fazer muias ao isto afuider, para a fim
muitas.

Foi apresentada um requerimento em que
João Gonçalves, de Faria e Silva, se liguava,
pide muias para o serviço das estradas
e obras municipais, por ter muias de detenta-
deis annos, como mostra pela certidão pida
junto ao mesmo requerimento. Ahamora se
librou que duas a reclamar, se fôr ao tempo,
fôr presente no futuro muias.

Foi apresentada outro requerimento em
que se requer Antonio, de lastratino, de
Bodail, pede que se lhe restitua um ce-
tidão de idade que se acha junto a um re-
querimento por elle feito, para se restitua a
prestar serviço nas estradas municipais. A
hamora se pediu.

Foi apresentada outro requerimento em que
Emanuel Josi e Chioira, e Faria, se liguava
Bodail, pede para ser restitua a prestar
serviço nas estradas municipais, por ter muias

118
Muniz

se servente annos, e que fuzes feita entre elas de
sua idade. Mandamos prohibir, que o requerimento
seja presente no officio do Organizador da futura
matriz, por não ser ager, e por ser legal, para se
clamar.

Foi apresentada outro requerimento em que José
Cinto, de Baraetho, de villa de, pedas Regue, pedas
que José Paquim, de villa, de unidos ligas frequentes,
tem uma casa de abradada a conspicio, com o canhão
publico que se dita ligas Regue para o Alarcon,
cuja casa fica em frente da que o requerente, pedas
e que amasando vinda, pedas, com o seu deus
veramente prejudica, elle requerente, e os tran-
sentes, requerentes pedas que elle seja des-
gates a pedas a unidos casa, ou separa-la
de unidos que fuzes com a pedas de lictos, em
harmonia com o art. 18 doCodigo
municipal. Mandamos prohibir, e vedar a
se informas, que pedas feita competente
e lictos.

Arquivo Municipal
Oliveira de Azemeis

Foi apresentada outro requerimento em que
Alonso de Castro Lima, de unidos de unidos de unidos
Lima, de Pedas de unidos de unidos de unidos
que José Geny, de unidos, de unidos ligas,
apresenta uma pedas, pedas de unidos de unidos
a sua casa que pedas no dita ligas, de unidos
se apresentas feita por diferentes pedas, e al-
tima, no unidos de unidos pedas fuzes: e pedas
que elle seja unidos de unidos de unidos de unidos
e unidos de unidos, com a unidos de unidos,
no art. 18 doCodigo municipal. Mandamos de-
liberou de unidos, pedas, se informas, que pedas
pedas, feita competente e lictos, que pedas
de unidos de unidos de unidos.

Foi apresentada outro requerimento em que Domingos de Albuquerque da Silva, do município de Madruiz, pede licença para para fazer um lance de um caminho publico. Ahamora se petebam conceder a licença pedida que será passada depois de o requerente assignar o necessario termo de responsabilidade.

Foi apresentada um requerimento em que Antonio Lottina, esposito do s'cdo de Porto, residente no lugar de Maracá, frequencia de São Martinho de Guandara, pede o beneficio da carta de para um filho natural que nasceu no rio de São Martinho de Guandara. Ahamora concede o beneficio pedido por se declarar no requerente as circunstancias para obter o que suplicia.

Foi apresentada outro requerimento em que Antonio de Oliveira Tavares, do Coutinho, pede licença para para fazer um lance de um caminho publico. Ahamora se petebam conceder a licença pedida que será passada depois de o requerente assignar o necessario termo de responsabilidade.

Foi apresentada um requerimento em que Manoel José de Almeida, do Rio de Janeiro, pede licença para para fazer um lance de um caminho publico de um lugar para passagem de aguas e rega. Ahamora concede a licença requerida que será passada em harmonia com a superioridade de se assignar o necessario termo de responsabilidade.

Foi apresentada outro requerimento em que José Carlos Barbosa, do Rio de Janeiro, pede que seja mettido Manoel Carlos Barbosa de Lavadores, d'Orilla, por haver tido se

por parias, ou ribeiras chamadas da Liniaba. Mandamos
em virtude da informação que se sellou, ecripta no
de requerimento, pedibus que se transgresses, por
se destinado para pagar a multa comminada no
Codigo municipal, art. 9.º, e punição a obra feita,
no prazo de oito dias, pena de ser punido
no tribunal competente.

Foi apresentada uma informação para se
reaver Fiscal, á qual se dá uma obra feita no cami-
nho do lugar de São Pedro d'Alto, em andamento para
por José de Oliveira dos Reis, da Parochia da
mesma freguesia, e José Francisco d'Almeida,
pelos alcaides de Cartuchos da Gamara, na qual
informação se o mesmo requerente opinou
que se refizesse individualmente nas
terras, porque a obra por elle construida me-
thorou o transitio publico pelo dicho cami-
nho. Mandamos em virtude desta informação
pedibus que os mencionados individuos não
sejam punidos para pagar multa alguma,
por entendermos que a elle não se seguiu as
pensões que se cobram nos caminhos publicos.

Foi apresentada um requerimento em que
João Antonio de Aguiar, apontador ao serviço
d'esta camara, se dá que se attente, e se
esquente a mais que está ao serviço da mesma,
tem cumprido com zelo, aptidão e fidelidade
as suas obrigações. Mandamos attento que se
requerente, durante o tempo de quatos annos
que tem estado ao serviço da mesma, tem cum-
prido com zelo, aptidão e fidelidade, as suas
obrigações, e a contenta da mesma camara.

Pelo melhor expediente foi dito que se
intende no caso presente o attento attento, se

po que Luiz de Azevedo Leite e Mathias, d'esta villa,
haviam subargado a abstracção do preço que esta
Camara havia mandado abrigar junto ao mestre
pedreiro municipal, cuja intimação lhe havia sido
feita pelo escrivão da cidade, no termo da con-
tra fe' que apresentava. Mandamos फिर, intimações
e rebuções auctoriaes a diversos pedreiros. Base-
mente para फिर, rebuções e subargos que andam
e subargantes e ao promoverem a obras ao
preço legal, ou a desobediencia a que elles, caso
se mesmos subargantes a promoverem, fazendo
para um, e outro caso promoverem a Pedregosa.

Foi apresentada a conta do recibo e proposta
da Junta de parochia de S. João da Alameda,
propoz a sia dita do marco, por mil e oito centos
de cento e seis de cento e quinze centos. Ma-
nobra a expensas a referida conta, promoves a
Junta a expensas de cento e quinze centos, como se seles
se de cento e mil e oitenta e cinco centos, como
tanto de mesma conta.

Desta mesma confissão se assumem
de pa constancia, se teriam banco de estrada
d'esta villa a Lameira, e de ponte sobre o
rio Tavares, de mesmo banco, e pedregosa: e se
assumem a constancia de estrada que da
do rio das cobrizes de um contrato e pagar
de lhe a manobra de trabalho que se se fez, e
esta expensas pelo respectivo engenho, e
tanto pelo trabalho e quanto tem parte quanto
um negocio a dita cidade mil e oitenta e cinco
centos para a esta Camara para fazer o en-
genho para a expensas de se pitor trabalho e po-
der receber algum pagamento, a lida suspen-
do de trabalho e pitor pelo rendimento.

8140
N. 170
P. 170

por todas as foytas e danos que soffres: e o se-
gundo arremetendo da parte, que sendo em
das condicoes suas foytas por e simples, na
fronte sem as obras anteriores estarem appro-
vadas, sendo feitas iguaes reclamações, e protestos.
Alamara, attendendo a que são justas as
reclamações feitas, e a que por varias vezes,
tem pedido ao Ex. Governador Civil para
mandar o engenho, mas si para o exome
e depreciação daquelle obra, e d'outros, sem
que estas foytas, tais as são attendidas.
Petição que o my. Presidente, incluiu em
um officio em 20 de Junho de 1800, pedindo
com a sua urgencia, ao my. Ex. G.
afim de mandarem o respectivo engenho,
para o sito seu, permitindo se si se topar
em toda a responsabilidade que d'ahi
lhe possa advir.

Foi organizada a obra dos que
Quas obras suas que petição he outada
a obra e lançou se a presente obra que vai de as
segunda parte se lição por em Custódio Joaquin
Barbosa do Rachos, Edmundo Alamara, que assim.

Leite Rebello. Valente

Orsandeiro
Valente